JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS-MG
2ª VARA

Processo: 582-23.2015.4.01.3811

DECISÃO INICIAL

Só recebo a inicial quanto à **UNIÃO FEDERAL e ao ESTADO DE MINAS GERAIS**, pois o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS nada tem a ver com a questão, em princípio.

Retifique-se a autuação para constar apenas a PARTE AUTORA remanescente.

Citem-se e se intimem com **URGÊNCIA**.

A intimação é para que a PARTE RÉ e a PARTE AUTORA, em até 10 dias, me digam exatamente o que está acontecendo.

Após este prazo, tratarei da possível **tutela** antecipada.

Juntem elementos de convicção claros.

Pergunto e pondero:

O remédio querido é eficiente e necessário no caso da PARTE AUTORA, do ponto de vista da PARTE RÉ?

Ele, ou, de qualquer forma, o tratamento que o emprega, está disponível à PARTE AUTORA?

Qual a porcentagem de cura para pessoas em situação, inclusive pessoal, parecida com a da PARTE AUTORA?

Se não se fala de cura, mas de outra coisa, que se esclareça.

Se a questão é sobrevida, em quanto o remédio alongaria a sobrevida da PARTE AUTORA, em vista de exemplos passados?

Este remédio é fornecido ao HSJD? Existe em estoque lá?

Pergunto isto tudo porque se trata de uma possível despesa, ***a mais***, de cerca de R$ **12.000**,00 por ***mês*** para os pobres cofres públicos.

Fabiano Verli
Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Divinópolis

A PARTE AUTORA é relativamente jovem. Em princípio, pode ter grandes chances de aproveitar esta enorme despesa pública consigo se provar a necessidade e eficácia dela.

Lembro que, quando se gasta tanto com alguém, outras dezenas de pessoas são afetadas pela diminuição dos recursos, que são ***absolutamente finitos***. Não adianta alongar a sobrevida de ***um*** e ***matar*** outros 3 por insensato uso de recursos parcos e insuficientes.

Analisarei o caso com muita parcimônia, pois sou do Poder Judiciário e não faço política pública. Isto é do Executivo e do Legislador.

Andamento do feito:

Em sua **contestação**, a PARTE RÉ deverá atacar todos os pontos levantados pela PARTE AUTORA, inclusive juntando documentos importantes para o caso. Na hipótese de juntada de telas de sistema informático, deve a parte explicá-las didaticamente.

Deverá também a PARTE RÉ **especificar**, de pronto, as provas que pretende produzir, se for o caso.

Analisarei **COM URGÊNCIA** o pedido de **tutela** antecipada.

URGENTE.

URGENTE.

Divinópolis, 04-2-15.

Fabiano Verli
Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Divinópolis